

Texto compilado a partir da redação dada pela [Portaria CN n. 2/2024](#), pela [Portaria CN n. 4/2024](#) e pela [Portaria CN n. 14/2024](#).

**PORTARIA N. 54, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

Determina a publicação do calendário de inspeções para verificação do funcionamento dos setores administrativos e judiciais dos Tribunais de Justiça, no primeiro semestre do ano de 2024.

**O CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a atribuição da Corregedoria Nacional de Justiça de realizar inspeções para apuração de fatos relacionados ao conhecimento e à verificação do funcionamento dos serviços judiciais e auxiliares, havendo ou não evidências de irregularidades;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 54 a 59 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** que o cumprimento do dever de zelar pelo aprimoramento dos serviços judiciários determina que a Corregedoria Nacional de Justiça fiscalize as diversas unidades do Poder Judiciário e os serviços por ele fiscalizados, nos termos do art. 103-B, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público o calendário de inspeções para verificação do funcionamento dos setores administrativos e judiciais dos Tribunais de Justiça, no primeiro semestre do ano de 2024:

<b>Tribunal</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Período</b>
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins	Presencial	05/02/2024 a 07/02/2024
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	Presencial	04/03/2024 a 08/03/2024
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso	Presencial	18/03/2024 a 20/03/2024
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	Presencial	08/04/2024 a 12/04/2024
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo	Presencial	22/04/2024 a 24/04/2024

Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba	Presencial	20/05/2024 a 22/05/2024
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina	Presencial	03/06/2024 a 07/06/2024
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará	Presencial	17/06/2024 a 21/06/2024

(redação dada pela Portaria CN n. 14, de 1º.4.2024)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **LUIS FELIPE SALOMÃO**  
Corregedor Nacional de Justiça